



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
REGIMENTO DE CAVALARIA ALFERES TIRADENTES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI:

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

Unidade Solicitante: Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes (RCAT)

Área solicitante: Núcleo de Atenção Integral a Saúde-Veterinária (NAIS-Vet) / RCAT

A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por integrantes do RCAT, unidade solicitante, tendo sido designados pelo Comandante do RCAT, conforme BI N° 05, de 09 de fevereiro de 2026:

- N° 132.319-5, Ten Cel QOS Laura Maria Godinho Santos Esquárchio

- N° 137.044-4, 1º Sgt Fábio de Oliveira Coelho;

Área	Unidade Administrativa	Nome	MASP/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Técnica (titular)	RCAT - NAIS-Vet	Laura M ^a G. Santos Esquárchio	Ten Cel PM QOS 132.319-5	naisvetequinos@gmail.com	BI 05 de 09/02/2026
Técnica (suplente)	RCAT - NAIS-Vet	Cyril Alexandre De Marval	Maj QOS 137.794-4	naisvetequinos@gmail.com	BI 05 de 09/02/2026
De contratação (titular)	RCAT - Almx/RCAT	Fábio de Oliveira Coelho	1º Sgt QPPM, 137.044-4	almoxcavalaria@gmail.com	BI 05 de 09/02/2026

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

Atualmente, o Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes (RCAT) conta com 164 equinos, sendo 160 em carga e 4 potros fora da carga, com idades entre 02 meses e 29 anos. Além disso, tem-se hoje 15 éguas gestantes com previsão de nascimento no segundo semestre do ano de 2026.

Os equinos da PMMG são empregados no policiamento urbano ostensivo e em operações de choque quando necessário, tanto na capital quanto no interior do estado, de acordo com a demanda, prestando serviços de segurança pública à população mineira. São, também, empregados em cursos/treinamentos que visam desenvolver competências no ramo da equitação militar voltadas para a realização do policiamento montado executado pela tropa do RCAT.

Nesse contexto, o Regimento tem uma paciente, que passou por dois procedimentos cirúrgicos em outubro e novembro de 2025, respectivamente, devido ao quadro de abdome agudo, restando como sequela a dificuldade no processamento no trânsito do alimento, especificamente feno haste, em seu trato gastrointestinal por ter havido estenose mais severa de porção intestinal ou por falha na motilidade peristáltica na porção onde foram realizadas as enteroanastomoses quando das duas cirurgias, trazendo desta forma risco de compactação do feno haste nas áreas onde foram feitas as ligaduras intestinais, trazendo risco à paciente. Esta é a primeira vez que acontece de um paciente após procedimento cirúrgico de abdome agudo, ficar restrito de se alimentar com feno haste, sob pena de ocorrer novos episódios graves de abdome agudo com necessidade de solução cirúrgica ou eutanásia caso seja o entendimento, caso sua dieta se baseie no fornecimento de feno haste como única fonte de volumoso.

Especificamente para solucionar o problema desta égua, quanto à dificuldade de trânsito do bolo alimentar do feno haste, se faz necessário o fornecimento de feno peletizado de qualidade, atualmente encontrado no mercado constituído exclusivamente por alfafa, facilitando assim a sua mastigação, por ser constituído por partículas trituradas e reconstituído em forma de pellets e, consequentemente, facilitando o trânsito deste volumoso em toda extensão de seu trato gastrointestinal, favorecendo assim a absorção dos nutrientes, saciando sua fome e mantendo a flora intestinal nativa saudável e fisiologicamente funcional.

Desse modo, faz-se necessário a aquisição de feno de alfafa peletizado, atualmente o único produto de qualidade constituído 100% por forrageira destinada a alimentação de equinos encontrada no mercado e desta forma prover a nutrição adequada à paciente conferindo assim higidez, bem-estar e longevidade à semovente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

Sugere-se que o produto seja adquirido de forma global e imediata, uma vez que o pequeno estoque existente não durará por aproximadamente 60 dias. Sugere-se ainda que caso processo para aquisição se dê forma célere, devido ao caráter de urgência na aquisição de item.

Para tanto, o descritivo do produto, bem como a quantidade total para aquisição para a semovente Xanda (289) está demonstrada na tabela 1:

Tabela 1. Descrição dos requisitos do produto com potencial contratação.					
Item	Código	Exemplo nome comercial	Descritivo	Apresentação	Quantidade
1	<u>198.942-1</u>	Alfafa peletizada	Feno - tipo: peletizado exclusivamente a base de alfafa, resultante da desidratação, moagem e peletização da parte aérea da leguminosa. Níveis de garantia por kg do produto: - Umidade (max):	Sacos de 25 kg	2.950 kg

			13% - PB (min): 16% - EE (min): 1% - FB (Max): 30%		
--	--	--	---	--	--

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema:

Registra-se que a Administração Pública adota, de maneira geral e de forma contínua e preventiva, providências destinadas a reduzir os riscos de desabastecimento de itens de alimentação para os equinos do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes.

Nesse sentido, faz necessário a adoção de medidas para contratação do item de alimentação que deu origem a este ETP, com a finalidade de garantir o fornecimento regular desse insumo essencial, para a manutenção nutricional, de saúde e bem-estar da semovente Xanda (289), com atuação planejada e em conformidade com os princípios da boa gestão logística.

Importa destacar que o feno peletizado exclusivamente à base de alfafa é indispensável para a adequada nutrição e manutenção das condições de saúde e bem-estar da paciente, ressaltando **situação específica da semovente, cujo estado atual de saúde exige cuidados nutricionais apropriados.**

Dessa forma, a adoção de medidas administrativas reiteradas e planejadas demonstra o caráter preventivo da gestão, voltado à garantia da continuidade do serviço público, ao uso eficiente dos recursos públicos e à manutenção das atividades estratégicas desenvolvidas pelo Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada:

Considerando o atual estado clínico da égua Xanda (289), que se encontra enferma e demanda manejo nutricional específico, destaca-se que a aquisição de feno peletizado à base de alfafa é medida de suma importância para a preservação de sua saúde e para a adequada condução do tratamento veterinário. Trata-se de insumo essencial à manutenção das condições nutricionais adequadas, contribuindo diretamente para a recuperação do animal e para a mitigação de possíveis agravamentos do quadro clínico, o que poderia ocasionar até mesmo seu óbito.

A ausência desse alimento específico poderá comprometer a evolução do tratamento, ampliar os riscos sanitários e ocasionar prejuízos ao bem-estar do semovente, além de impactar negativamente o patrimônio público sob responsabilidade da Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável e urgente, constituindo medida necessária para assegurar a saúde da égua Xanda (289), garantir condições adequadas de manejo e resguardar a continuidade das atividades institucionais do Regimento, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da proteção ao interesse público.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração

A presente demanda não foi originalmente prevista no planejamento anual, uma vez que decorre de comorbidade superveniente apresentada pela égua Xanda (289), situação imprevisível à época da elaboração dos instrumentos de planejamento. O agravamento do quadro clínico do animal passou a exigir manejo nutricional específico, notadamente com a utilização de feno peletizado à base de alfafa, como medida necessária à preservação de sua saúde e bem-estar.

Não obstante o caráter superveniente da necessidade, a contratação pretendida encontra-se plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Polícia Militar de Minas Gerais, especialmente no que se refere à garantia da continuidade das atividades operacionais e à preservação da capacidade de emprego dos meios institucionais. O adequado cuidado com os semoventes integra a logística essencial ao desempenho das missões finalísticas da Corporação, constituindo fator diretamente relacionado à eficiência e à prontidão operacional.

Nesse contexto, a aquisição do referido insumo mostra-se medida administrativa legítima e necessária, voltada à mitigação de riscos sanitários, à proteção do patrimônio público e à sustentação das atividades estratégicas desenvolvidas, sobretudo, pelo Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público que norteiam a atuação da Administração Pública.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução

A potencial contratação tem por objeto o fornecimento de **Feno - tipo peletizado exclusivamente à base de alfafa**, destinado à alimentação de equino sob responsabilidade do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes, devendo o produto atender a requisitos técnicos, operacionais e contratuais mínimos que assegurem sua qualidade, adequação ao uso pretendido e a efetiva satisfação da necessidade administrativa.

Requisitos técnicos do objeto: O produto deverá ser constituído exclusivamente de **alfafa peletizada**, própria para alimentação animal, livre de contaminantes físicos, químicos ou biológicos, tais como poeira excessiva, mofo, fungos, materiais estranhos ou sinais de deterioração. Os pellets deverão apresentar formato uniforme, adequada compactação e baixo índice de umidade, de modo a garantir boa conservação, palatabilidade e valor nutricional compatível com a finalidade de manejo alimentar de equinos. O feno peletizado deverá possuir características que favoreçam a digestibilidade e contribuam para a manutenção ou recuperação das condições de saúde do animal.

Requisitos operacionais: O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada ou conforme demanda da Administração, mediante solicitação formal, garantindo regularidade no abastecimento e evitando descontinuidade na alimentação da semovente. O produto deverá ser entregue devidamente embalado, em unidades íntegras, identificadas quanto à composição, peso e data de fabricação ou lote, quando aplicável, e transportado em condições adequadas de higiene e conservação, preservando sua qualidade até o momento da entrega nas dependências do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes.

Requisitos contratuais mínimos: A futura contratação deverá prever prazos de entrega compatíveis com a urgência e a natureza do consumo, responsabilidade da contratada pela qualidade do produto fornecido e obrigação de substituição imediata, sem ônus para a Administração, em caso de não conformidade, avaria ou deterioração. Deverão ser observadas as normas sanitárias e de comercialização

aplicáveis à alimentação animal, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando condições de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada, além de mecanismos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento pela Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se necessários e suficientes para a adequada escolha da solução, garantindo a aquisição de produto compatível com as necessidades institucionais, a segurança alimentar do semovente e a continuidade das atividades operacionais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes.

Além disso, os produtos adquiridos devem apresentar validade adequada, devendo ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade, a partir da data de sua fabricação; exceções de validade dos produtos poderão ser resolvidas pela equipe técnica responsável (desde que atenda o interesse da Administração).

A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos produtos que apresentem algum tipo de inconformidade, dentro de um prazo razoável, a ser estabelecido em edital que regule o certame.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções aptas a atender à necessidade nutricional específica da semovente Xanda (289), pertencente ao Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes (RCAT), a qual apresenta restrição clínica ao consumo de feno em haste após dois procedimentos cirúrgicos por abdome agudo realizados em outubro e novembro de 2025, respectivamente.

Análise das alternativas de mercado:

A pesquisa abrangeu produtos volumosos destinados à alimentação equina, com avaliação técnica e econômica baseada em:

- 1) consultas a fornecedores do ramo de nutrição equina;
- 2) pesquisa em sítios eletrônicos especializados;
- 3) análise de contratações públicas similares;
- 4) verificação das características físicas e nutricionais dos produtos.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

- a) Feno peletizado exclusivamente constituído por alfafa:

Produto obtido pela trituração da alfafa e posterior peletização, constituído exclusivamente por forrageira, sem adição de concentrados ou misturas. A solução apresenta:

- I) partículas menores e uniformes;
- II) maior facilidade de mastigação;

- III) melhor trânsito gastrointestinal;
- IV) manutenção do aporte de fibra de qualidade;
- V) adequada palatabilidade e digestibilidade.

Conforme apurado, esta é a única alternativa de mercado que atende de forma segura às restrições clínicas da paciente, sendo atualmente o produto indicado para equinos com limitação ao consumo de feno em haste.

Análise de competitividade:

A pesquisa identificou a existência de fornecedores nacionais aptos ao fornecimento de feno peletizado exclusivamente à base de alfafa comercializado como produto padronizado, sendo viável sua aquisição por meio do Portal de Compras MG, sem indícios de restrição relevante à competitividade.

Conclusão do levantamento:

Diante da condição clínica específica da semente Xanda (289), conclui-se que somente o feno peletizado de alfafa, constituído exclusivamente por forrageira e sem mistura, atende de forma segura e eficaz à necessidade nutricional apresentada.

Considerando ainda que o estoque atual é suficiente por aproximadamente 60 dias, evidencia-se o caráter urgente da contratação, recomendando-se a adoção de procedimento célere para garantir a continuidade alimentar, a higidez, o bem-estar e a longevidade da semente da Polícia Militar de Minas Gerais.

Os orçamentos encontram-se a seguir e foram solicitados pela nº 132.319-5, Ten Cel PM QOS Laura M^a G. Santos Esquárzio.

3.2. Estimativa dos custos das soluções

Tabela 2. Orçamentos realizados - 2.950kg anual						
Item	Código	Descrição	Orçamento 1 - ALF Nutrição Animal		Orçamento 2 - ALFA FEED	
			Unitário	Total	Unitário	Total
1	<u>198.942-1</u>	Feno - tipo: peletizado exclusivamente à base de alfafa	R\$5,22/kg	R\$15.399,00	R\$5,20/kg	R\$15.340,00

Boa tarde.
Tudo bem.?

1 - Somos aptos a participar de processos licitatórios junto ao Estado de MG.
Inclusive fornecemos para entidades de cunho Federal como a UFMG.

2 - Pellet de Alfafa Argentina
Descrição:
Empresa produtora: ALFAVITA
Saco 25kg para alimentação de animais.
Proteína Bruta (%) 15% (Mínimo)
FDN (%) 43% (Máximo)
FDA (%) 35% (Máximo)
Umidade (%) 13% (Máximo)
Minerais (%) 12% (Máximo)

3 - Valor unitário: R\$ 130,00 (entregue)
2.950/25=118 sacos anuais.
10 sacos de 25kg/mês.
Valor total: R\$ 15.340,00 (valor já incluso o frete)

Att;

Roger Figueiredo Costa
CRMV MG 12774
(31) 984290443

Pedido de Venda
Nr. 117

ALF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ: 07.679.984/0001-28 IE: 2200010413
LINHA CINAMOMO - SN - - SEDE - 97970-000 - Roque Gonzales -
RS
(55) 99626-8015
ALF@ALF.IND.BR



Situação: Orçamento								
Data do pedido: 20/01/2026 17:37								
Vendedor: ALF								
Nr. Doc:		Condição de Pagamento: À vista						
Cliente: 408 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS								
Endereço: RODOVIA PAPA JOAO PAULO II - 4143 - ANDAR 6 - SERRA VERDE - 31630-900 - Belo Horizonte - MG								
E-mail: naisvetequinos@gmail.com		Telefone: (31) 2123-9559						
CNPJ: 16.695.025/0001-97		Insc. Estadual:						
Código	Item	Lote	Unid.	Qtde	Vi. Un.(R\$)	T. Item (R\$)	Desc.(R\$)	Total (R\$)
1	ALFAFA PELETIZADA 4,7MM PALETIZADA		KG	2.950,0 000	5,22	15.399,00	0,00	15.399,00
						Total Bruto dos Itens (R\$)		15.399,00
						Frete (R\$)		0,00
						Seguro (R\$)		0,00
						Desconto (%)		0,0000
						Desconto (R\$)		0,00
						Acréscimo (R\$)		0,00
						Total do Pedido (R\$)		15.399,00
Observações:		VALIDADE ORÇAMENTO: 20/02/2026 FRETE: (x) CIF -- () FOB IMPOSTOS DESTACADOS NA NF: ICMS: 17% -- PIS: 1,65% -- COFINS: 7,6%						
Endereço de entrega:		Rua Platina - 580 - - Prado - 30411-330 - Belo Horizonte - MG						
Transportadora:		TURBO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA						
Volumes								
Quant.	Espécie	Marca	P. bruto (kg)	P. líquido (kg)	Numeração	Nº lacres		
3	PALLET	ALFAPELLET	3.003,100	2.950,000				

Ressalta-se que foram solicitados 03 orçamentos, mas apenas duas empresas encaminharam orçamento. Com a terceira empresa (NUTRITEC), embora tenha-se feito contato telefônico, não houve sucesso nas tentativas.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

Solução 01: aquisição direta por meio de Pregão Eletrônico;

Descrição:

Aquisição de feno peletizado de alfafa por meio de Pregão Eletrônico a ser operacionalizada no Portal de Compras/MG, visando atender à necessidade nutricional específica de égua da PMMG que, em razão de quadro pós-cirúrgico de abdome agudo, apresenta restrição ao consumo de feno haste.

Vantagens:

- Maior competitividade entre fornecedores;
- Potencial de obtenção de menor preço;
- Maior segurança jurídica;
- Ampla participação do mercado.

Desvantagens:

- Maior prazo para conclusão do certame;
- Menor celeridade para atendimento imediato;
- Processo administrativo mais complexo.

Solução 02: Aquisição por Cotação Eletrônica de Preços (COTEP)

Descrição:

Aquisição de feno peletizado de alfafa por meio de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), a ser realizada no Portal de Compras MG, destinada ao atendimento célere da necessidade alimentar de égua da PMMG com dificuldade de trânsito gastrointestinal para feno em haste em decorrência de intervenções cirúrgicas prévias.

Vantagens:

- Maior rapidez na contratação;
- Procedimento simplificado;
- Atendimento célere da demanda clínica;
- Redução do tempo de tramitação;
- Competitividade compatível com o objeto.

Desvantagens:

- Menor amplitude competitiva em comparação ao pregão;
- Mais indicado para demandas específicas ou de menor vulto;
- Não é a via mais adequada para consumo continuado de grande escala.

Conclusão — solução escolhida:

Considerando a condição clínica da égua, que exige a substituição imediata do feno em haste por feno peletizado de alfafa, destaca-se que a paciente necessita iniciar o consumo do referido alimento com a maior brevidade possível, a fim de evitar riscos de nova compactação intestinal e agravamento do quadro pós-cirúrgico.

Assim, embora o Pregão Eletrônico apresente maior competitividade em situações ordinárias, a **Cotação Eletrônica de Preços (COTEP)**, a ser realizada pelo Portal de Compras MG, revela-se, no caso concreto, a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior celeridade, eficiência e atendimento tempestivo da necessidade clínica da semovente da Polícia Militar de Minas Gerais.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atendimento da demanda consiste na realização de **Cotação Eletrônica de Preços (COTEP)**, instrumento de contratação direta que viabiliza a seleção da proposta mais vantajosa por meio de disputa eletrônica simplificada entre fornecedores.

A COTEP será conduzida em sistema eletrônico oficial, com a divulgação do aviso de contratação e do termo de referência contendo as especificações técnicas do objeto, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos e demais requisitos necessários à adequada execução. Os fornecedores interessados e devidamente cadastrados poderão encaminhar suas propostas e participar da fase competitiva, na qual será possibilitada a oferta de lances sucessivos, assegurando isonomia, transparência e competitividade ao procedimento.

Encerrada a fase de disputa, será classificada a proposta de menor preço, desde que atendidas as exigências técnicas e as condições estabelecidas pela Administração. Na sequência, será realizada a verificação da habilitação do fornecedor classificado, observando-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a legislação vigente. Estando a documentação em conformidade, será procedida a adjudicação e a formalização da contratação, por meio de instrumento hábil, como nota de empenho ou outro documento equivalente, conforme o caso.

A adoção da COTEP como solução permite maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos e simplificação dos atos processuais, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, o procedimento é proporcional ao valor e à natureza do objeto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas complementares aplicáveis.

Dessa forma, a realização da Cotação Eletrônica de Preços configura a solução mais adequada para assegurar a contratação de forma ágil, econômica e eficiente,

garantindo o atendimento da necessidade administrativa dentro dos parâmetros legais e de boa governança pública.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após exame das especificidades do objeto e das condições previstas para o fornecimento, verifica-se que o fracionamento da contratação não se revela técnica nem economicamente recomendável. A aquisição do item de alimentação será realizada por meio de procedimento único, contemplando a integralidade da demanda estimada pela Administração.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a uniformidade do material fornecido, dificultar a gestão e a fiscalização contratual, além de ampliar custos administrativos e operacionais, sem que disso decorressem ganhos efetivos de competitividade ou economicidade.

No entanto a entrega do produto deverá ser parcelada em função de sua validade.

4.3. Resultados pretendidos

O objetivo de adquirir o alimento descrito e de boa qualidade é prevenir problemas de saúde relacionados à nutrição, a manutenção de bom escore corporal e garantir a ingestão de alimentos palatáveis com redução de riscos de causar intercorrências clínicas mais graves.

A não aquisição do produto poderá gerar desabastecimento com consequente prejuízo da saúde da semente, podendo colocar a sua vida em risco. Isto sendo colocado os benefícios diretos e indiretos relacionam-se em salvaguardar a integridade dos sementes cuja qualidade de vida e bem-estar necessita de tal insumo, pretendendo-se desta forma a aquisição do produto relacionado neste ETP.

4.4. Providências a serem adotadas

A implementação da solução não implicará alterações no ambiente físico, na estrutura organizacional ou na infraestrutura existente, tampouco demandará ajustes nos fluxos e processos de trabalho atualmente adotados. O fornecimento pretendido não ocasionará impactos nos procedimentos administrativos, na segurança institucional, na gestão documental ou na gestão de riscos já estabelecidos.

Ademais, a contratação não exige a obtenção de alvarás, licenças, autorizações, outorgas ou o cumprimento de exigências legais ou infralegais adicionais àquelas ordinariamente observadas pela Administração Pública.

De igual modo, não se verifica a necessidade de aquisição prévia de bens ou da contratação de serviços correlatos ou interdependentes para o início da execução contratual, podendo o objeto ser executado diretamente, nos termos das condições fixadas no instrumento contratual.

Outrossim, não há demanda por capacitação adicional de servidores ou colaboradores, seja para fins de fiscalização e gestão do contrato, seja para adequações operacionais, uma vez que a Administração possui experiência consolidada na condução de ajustes dessa natureza.

Dessa forma, conclui-se que não são requeridas providências logísticas extraordinárias para a execução do objeto, considerando que as rotinas de recebimento, armazenamento e utilização observam procedimentos já padronizados e previstos no Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das considerações apresentadas, evidencia-se a necessidade de o Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes promover a aquisição de **feno peletizado exclusivamente à base de alfafa**, destinado ao tratamento da semente Xanda (289), na quantidade estimada de 2.950 kg anuais.

Trata-se de insumo essencial à adequada nutrição da paciente, assegurando-lhe condições de saúde, bem-estar e longevidade, em consonância com as exigências clínicas aplicáveis à semente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

Após a análise das alternativas juridicamente viáveis para a satisfação da demanda administrativa, conclui-se que a **Cotação Eletrônica de Preços (COTEP)** representa a solução mais adequada e vantajosa ao interesse público.

A COTEP revela-se compatível com a natureza do objeto e com o valor estimado da contratação, enquadrando-se nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor previstas na Lei nº 14.133/2021. Trata-se de procedimento que, embora simplificado, preserva a competitividade, a transparência e a isonomia entre os fornecedores, por meio de disputa eletrônica que possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa.

Destaca-se, ainda, que a adoção da COTEP proporciona maior celeridade processual, redução de custos administrativos e racionalização dos atos formais, sem comprometer a segurança jurídica da contratação. Ao contrário, assegura adequada instrução processual, definição clara das especificações técnicas e verificação da habilitação do fornecedor classificado, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, diante da análise técnica e jurídica realizada, posiciona-se conclusivamente pela adoção da Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) como a melhor solução para a efetivação da contratação pretendida, por atender de forma proporcional, eficiente e plenamente alinhada à legislação vigente às necessidades da Administração Pública.

JORDANE CÉSAR CAMPOS COSTA, TEN CEL PM
COMANDANTE DO RCAT



Documento assinado digitalmente

LAURA MARIA GODINHO SANTOS ESQUÁRCIO
Data: 23/02/2026 10:52:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURA MARIA GODINHO SANTOS ESQUÁRCIO, TEN CEL PM QOS
MÉDICA VETERINÁRIA NAIS-VET

FÁBIO DE OLIVEIRA COELHO, 1º SGT PM
ALMOXARIFADO DO RCAT